



Estância Turística de Piraju, 18 de setembro de 2026.

Ofício Especial

AO GAPRE

Carlos Alberto Camargo de Lima

DD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Considerando que a Carreta Show do Tubinho é um projeto artístico itinerante amplamente reconhecido no segmento de entretenimento familiar, realizando apresentações em diversos municípios brasileiros e proporcionando espetáculos voltados ao público infantil e familiar;

Considerando que o espetáculo reúne apresentação artística, interação com o público e infraestrutura própria, composta por carreta-palco, sonorização, iluminação e equipe técnica especializada, oferecendo uma solução completa para a realização do evento;

Considerando que a empresa representante exclusiva da atração apresentou proposta comercial contemplando a realização do espetáculo, incluindo transporte, montagem, operação, desmontagem, sonorização, iluminação e demais despesas necessárias à execução do evento;

Considerando a disposição contida no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando que a empresa Jose Amilton Franca Pereira Junior, Brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1980, natural de Curitiba - PR, carteira de identidade civil nº. 7.217.947-1/SSP/PR, expedida em 12/05/1977, CPF nº 035.837.789-79, residente e domiciliado na Rua Joao Eugenio Batista, 27, Casa, Xaxim, CEP: 81710-460, Curitiba-, na condição de Titular e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: JOSE AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR, é o único e exclusivo representante da Carreta Show do Tubinho.

Considerando que a empresa propôs o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais) para apresentação no dia 24/10 às 20h no Parque FECAPI.

Considerando que o valor total proposto pela Carreta Show do Tubinho contempla toda a estrutura de equipamento de som, iluminação, cenários e figurino, inclusive deslocamento, alimentação e hospedagem.

Considerando a disposição contida no art. 74 da Lei Federal n. 14.133/21:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

...

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Informamos que Jose Amilton Franca Pereira Junior, Brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1980, natural de Curitiba - PR, carteira de identidade civil nº. 7.217.947-1/SSP/PR, expedida em 12/05/1977, CPF nº 035.837.789-79, residente e domiciliado na Rua Joao Eugenio Batista, 27, Casa, Xaxim, CEP: 81710-460, Curitiba-, na condição de Titular e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL é o único e exclusivo representante da Carreta Show do Tubinho

Vimos solicitar respeitosamente à Vossa Senhoria providencias necessárias para contratação da empresa Jose Amilton Franca Pereira Junior CNPJ sob nº 07.396.092/0001-10, para apresentação a ser realizada no Parque FECAPI, no dia 24 de outubro de 2026, às 20h.

Para isso, instruímos o presente pedido com os seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência (anexo);
- b) Estimativa da despesa;
- c) previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (anexo);
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (anexo);
- e) razão da escolha do contratado;

Informamos que a documentação comprobatória dos valores praticados pela atração em contratações similares junto a outros entes públicos segue anexa aos autos para análise dos setores competentes.

Verificando as atividades já realizadas pela Carreta Show do Tubinho, por meio de seu material de divulgação, vídeos, fotografias e redes sociais, constatamos a qualidade artística da atração, a interação com o público, a estrutura do espetáculo e a capacidade técnica e operacional para a execução do objeto pretendido.

Apresentamos abaixo algumas consultas acerca da Carreta Show do Tubinho:



Município da Estância Turística de Piraju

Fls.

05



carretashowdotubinho ...

CARRETA SHOW DO TUBINHO

44 publicações 2826 seguidores A seguir 60

O Tubinho deu um jeitinho rápido e pratico de visitar a sua cidade! ❤️
Transportando sorrisos por todo o Brasil! 🇧🇷
carretashowdotubinho@outlook.com

Seguir

Enviar mensagem



PÚBLICO



Mural de fãs ...



carretashowdotubinho • Seguir



carretashowdotubinho Mais um dia das crianças chegando, e nós vamos fazer uma festa linda em muitas cidades!!! 🎉❤️

Da onde você é? E você gostaria de receber esse show na sua cidade? 🤔

1 s



renancantacini @prefeiturademairinque @eduardothomazoficial

6 d Responder



duda_rodrigues.r1 @prefeituradeboituva ALÔ @edsonmarcussooficial @laisgianotti_ bora né ?

1 s Responder



anarocha3110 @prefeituradelema



40 gostos

3/9



Adicionar comentário...

Publicar





Município da Estância Turística de Piraju

Fls.

07



carretashowdotubinho • Seguir
Botucatu

...



carretashowdotubinho Uma lembrança incrível de um dia que vai ficar na memória, obrigado Botucatu, por essa recepção e essa energia surreal!! ❤️

Carreta Show do Tubinho, transportando sorrisos por todo o Brasil 🇧🇷 🥰 ❤️

174 sem



newtonewillian 🔥 🥰 🥰
174 sem 1 gosto Responder

❤️



sol.machaado_ Eu fuiiii ❤️
174 sem 2 gostos Responder

❤️



70 gostos

12 de maio de 2023



Adicionar comentário...

Publicar

Atenciosamente,

Renato Dardes Barbério
Diretor de Turismo

GABINETE DO PREFEITO

RECEBI EM:

22 / 09 / 2023
Leticia



Município da Estância Turística de Piraju

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Fls.

08

A escolha da empresa representante da Carreta Show do Tubinho fundamenta-se na reconhecida atuação do artista e de sua equipe no segmento de entretenimento familiar, possuindo histórico de apresentações em diversos municípios e eventos de caráter cultural, recreativo e social.

A atração apresenta características próprias e identidade artística consolidada, reunindo espetáculo, interação com o público e estrutura técnica específica, fatores que atendem à finalidade pretendida pela Administração Municipal na promoção de atividade cultural e de lazer destinada à população.

A análise do portfólio, do material de divulgação e da documentação apresentada demonstra a experiência da atração na realização de eventos de grande participação popular, evidenciando sua capacidade técnica e operacional para a execução do espetáculo.

Além disso, a contratação ocorre por intermédio de representante exclusiva da atração artística, conforme documentação apresentada nos autos, atendendo aos requisitos previstos no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da contratada mostra-se adequada ao interesse público, considerando a notoriedade da atração, sua aceitação junto ao público e sua capacidade de proporcionar entretenimento, cultura e lazer à população do Município.

Atenciosamente,

Estância Turística de Piraju, 15 de setembro de 2026

Renato Dardes Barbério
Diretor de Turismo